



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina Conjunto Habitacional no Distrito de Guaibim, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Raimundo Magalhães Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **NOVA CANAÃ** o Conjunto Habitacional onde estão localizadas as Casas Populares do Distrito de Guaibim.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de setembro de 2008.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO MADUREIRA PINTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO